



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0339/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES

ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, usando das atribuições que o cargo lhe confere, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, de imóveis localizados na **VILA NOVA**, as pessoas abaixo relacionadas, dos lotes a seguir descritos:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
Ramão Felix Flores	01	52	12,50 x 22,50
	03 à 06	65	11,00 x 22,50
	07	65	12,50 x 22,50
Gilberto Flores	01 à 03	78	12,50 x 25,00
	05	52	12,50 x 22,50
	01.08.14	65	12,50 x 22,50
	02.09 à 13	65	11,00 x 22,50

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

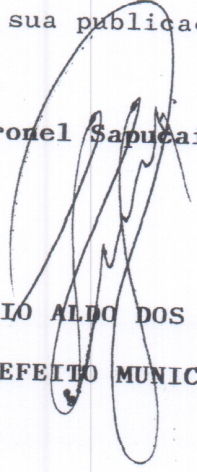
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 03 de Abril de 1996

Registrada

Publicada por

afixação em 03.04.96


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

"NOVOS TEMPOS"